

LEI Nº 475/86

AUTORIZA PAGAR PENSÃO A VIÚVA DE SERVIDOR
MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar mensalmente a Sra. MARIA ROSA NOGUEIRA, viúva do ex-funcionário JOSE FRANCISCO NOGUEIRA, pensão de valor correspondente a 80% (oitenta por cento) dos proventos que o ex-funcionário percebia (Cr\$ 330.424) na data do óbito (10 de setembro de 1985).

Parágrafo Único - A pensão ora estipulada, convertida em cruzados, será paga a partir de 11 de setembro de 1985 e reajustada na percentagem em que forem os proventos dos funcionários públicos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de junho de 1986.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal